Classificação de bacias por seu contexto tectônico. Introdução aos mecanismos de subsidência. 5. Subsidência mecânica e subsidência térmica. Tipos de margens rifteadas: vulcânicas, não vulcânicas estreitas e não vulcânicas hiperdistendidas. Sinéclises cratônicas e modelos de distribuição de sistemas deposicionais. Subsidência flexural. Bacias flexurais de antepaís em contexto de colisão continental e de subducção oceânica. Modelos de distribuição de sistemas deposicionais em bacias flexurais. 6. Introdução aos modelos de preenchimento de bacias: interação espaço-aporte e padrões de empilhamento. Retrogradação, progradação e agradação; transgressão e regressão. Variações no aporte sedimentar, nas taxas de subsidência e na eustasia - causas e aspectos quantitativos. Geometrias deposicionais, terminações de refletores, padrões de empilhamento e superfícies com significado cronológico em função de variações cíclicas na relação espaço-sedimentação. 7. Estratigrafia de Sequências. O modelo da Exxon e suas aplicações. Evolução dos conceitos da Estratigrafia de Sequências em quatro décadas de aplicação. Nomenclatura da Estratigrafia de Sequências: tratos de sistemas e superfícies. Diagramas crono-estratigráficos na interpretação de seções sísmicas. Curvas de variação de espaço e sedimentação, questões dimensionais e suas implicações. 8. Introdução à estratigrafia Sísmica. Origem dos refletores sísmicos. Resolução sísmica e resolução estratigráfica. Introdução aos perfis de poços. Integração sísmica-poço. Modelos estratigráficos tridimensionais: densidade de dados e potencial preditivo. Modelos de fácies conceituais e parametrização de modelos estatísticos. 9. Introdução à estratigrafia química. Razões elementares e aporte sedimentar. Geoquímica elementar e isotópica (carbono, oxigênio e estrôncio) em sucessões sedimentares. Outros isótopos em sucessões sedimentares. Magnetoestratigrafia e calibração cronoestratigráfica. Cicloestratigrafia e ciclos orbitais. 10. Modelos de fácies na escala de sistemas deposicionais - princípios e aplicações. Sistemas deposicionais continentais: processos sedimentares, subambientes e depósitos sedimentares de leques aluviais, sistemas fluviais e campos de dunas eólicas. Implicações estratigráficas dos modelos conceituais de fácies. 11. Sistemas deposicionais costeiros: processos sedimentares, subambientes e depósitos sedimentares de deltas, costas dominadas por marés e constas dominadas por ondas. Implicações estratigráficas dos modelos conceituais de fácies. 12. Sistemas deposicionais carbonáticos. Tipos de plataformas carbonáticas e seus controles. Estratigrafia de sequências e particularidades na correlação estratigrática em sucessões carbonáticas. Processos sedimentares, subambientes e depósitos sedimentares em sistemas deposicionais carbonáticos. 13. Sistemas deposicionais marinhos: processos sedimentares, subambientes e depósitos sedimentares em plataformas profundas e leques submarinos. Implicações estratigráficas dos modelos conceituais de fácies. 14. Processos sedimentares glaciogênicos e sua influência nos padrões de sedimentação continental, costeira e marinha. Sistemas deposicionais evaporíticos e vulcano-sedimentares. - Aulas práticas de campo: técnicas estratigráficas de superfície: análise e interpretação de facies sedimentares, estratigrafia de seqüências, levantamento e correlação de seções estratigráficas, reconstruções paleambientais e paleogeográficas.

GSA0477 TECTÔNICA DE BACIAS SEDIMENTARES: Tipos de bacias sedimentares em função do regime tectônico: extensional, compressivo e transcorrente. Controle tectônico do embasamento na instalação de bacias sedimentares. Geometria e arquitetura de bacias sedimentares. Desenvolvimento de bacias sedimentares. Principais modelos sedimentares em bacias. Geologia estrutural de bacias sedimentares. Inversão de bacias sedimentares. Expressão sísmica dos diferentes tipos de bacias sedimentares. Hábitat do petróleo nos diferentes tipos de bacias sedimentares.

0440413 RECURSOS MINERAIS: Os recursos minerais como recursos naturais não renováveis. Importância dos recursos minerais para a sociedade. Conceitos básicos: ocorrência, depósito mineral e jazida. A formação de depósitos minerais. Bens minerais empregados na siderurgia, indústria, agricultura e construção civil. Histórico da Mineração. Legislação Mineral e Ambiental. Prospecção, pesquisa e avaliação de jazidas. Tipos de lavras e beneficiamento e seus impactos ambientais. Empreendimentos mineiros do Brasil e do mundo. Aulas práticas: descrição de amostras de coleções de bens minerais metálicos e não metálicos.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da USP e no Regimento do Instituto de Geociências da USP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Geociências da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sétimo: Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade e todos os documentos do candidato conforme solicitado no Edital, além de procuração simples assinada pelo candidato.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Geociências da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 5;

II – prova pública oral de erudição - peso 3;

III – prova pública de arguição - peso 2;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e do Regimento do Instituto de Geociências da USP.

I – compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Geociências da USP, à Rua do Lago, 562 – sala 306 – Butantã, São Paulo – SP, e-mail: atacigc@usp.br.

Edital ATAC nº 19/2018

COMUNICADO

RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Instituto de Geociências da USP torna público o Resultado Final / Classificação do Processo Seletivo para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental, realizado de acordo com o Edital ATAC nº 05/2018 de abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado, publicado no DOE de 28/02/2018.

Classificação Nome do Candidato

1º Fabiane Sayuri Iwai

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do processo seletivo apresentou ao Conselho Técnico-Administrativo do Instituto de Geociências o relatório final que foi homologado pelo Diretor "ad referendum" do CTA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EDITAL DE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, COMUNICA a alteração da Comissão Examinadora do Concurso Público para a função de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – MÉDICO, junto ao Hospital de Clínicas - HC da Unicamp, de acordo com o Edital de Abertura nº 1/2018, publicado no DOE de 24/02/2018.

Fica a referida comissão examinadora assim constituída:

Titulares:

Mauricio Etchebehere,

Alessandro Rozim Zorzi,

Mauro Cesar Mattos E Dinato,

Guilherme Grisi Mouraria,

Jose Roberto Matos Souza.

Suplente:

Mauro Duarte Caron.

PUBLIQUE-SE PARA FINS DE CONHECIMENTOS.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENFERMAGEM

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público Sumário para admissão de 01 (um) docente, na função de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP – Regime de Turno Parcial (12 horas semanais), em caráter emergencial e temporário, com fundamento no inciso IX do artigo 1º da Resolução GR-52/13, em substituição a docente, pelo prazo não superior a 365 dias ou até a admissão de candidato aprovado em concurso público, o que ocorrer primeiro, nos termos do artigo 5º, inciso II da Resolução GR-52/13. Esse Processo Seletivo Público Sumário será junto à Área de Enfermagem Médico Cirúrgica, nas Disciplinas EN421 – Semiologia Aplicada à Enfermagem II, EN504 – Processo de Cuidar do Adulto e Idoso, EN604 – Processo de Cuidar em Enfermagem Perioperatória, EN704 – Processo de Cuidar em Enfermagem do Adulto e Idoso de Alto Risco e EN720 – Enfermagem em Geriatria e Gerontologia, da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

I – DO REQUISITO MÍNIMO PARA A INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no processo seletivo o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor com reconhecimento de validade nacional;

1.2. - É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

a) - Seja graduado em Enfermagem, com curso reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);

1.2.1. - A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Sala 08 (andar térreo) da Faculdade de Enfermagem, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP, por meio de requerimento contendo: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, dirigido à Diretora da Faculdade de Enfermagem/UNICAMP, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor, com reconhecimento de validade nacional. Os candidatos que tenham obtido o título de Doutor no Exterior deverão apresentar reconhecimento do Diploma para fim de validade nacional.

b) 01 (um) exemplar impresso e atualizado do Curriculum Lattes;

c) 01 (um) exemplar digital do Curriculum Lattes, em formato PDF, correspondente ao exemplar impresso;

d) documento de identificação pessoal que contenha foto, em cópia simples;

e) um exemplar impresso de cada trabalho ou documento mencionado no Curriculum Lattes.

2.2. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor na Carreira do Magistério Superior em RTP é: R$ 1.849,69

2.3. O docente admitido emergencialmente ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

III – DA COMISSÃO JULGADORA

3.1. A Comissão Julgadora será constituída de 3 (três) membros titulares e 1 (suplente), portadores, no mínimo, de título de doutor.

3.1.1. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados sobre a composição da Comissão Julgadora e seu suplente, bem como do calendário fixado e do local das provas por meio de correio eletrônico e será afixado na porta de entrada da Faculdade de Enfermagem, com antecedência mínima de 3 (três) dias do início das provas.

IV – DAS PROVAS E DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 O presente processo seletivo constará das seguintes provas:

a) Prova Escrita (peso 1);

b) Prova de Títulos (peso 2);

c) Prova Didática (peso 1);

d) Prova de Arguição (peso 1).

4.2. A Prova Escrita será dissertativa e versará sobre assunto de ordem geral e teórico, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso. A(s) questão(ões) será(ão) elaborada(s) pela Comissão Julgadora.

4.2.1. No início da Prova Escrita a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos impressos.

4.2.2. Findo o prazo do item 4.2.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material e a Prova Escrita terá início, com duração de 02 (duas) horas. Será permitido o uso de até 05 (laudas) para resposta.

4.2.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 4.2.1. poderão ser utilizadas no decorrer da Prova Escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

4.3. Na Prova de Títulos será apreciado o Curriculum Lattes, elaborado e comprovado pelo candidato, pela Comissão Julgadora.

4.4. A Prova Didática versará sobre um tema, extraído do programa do conjunto de disciplinas colocadas em Seleção, ministradas na Universidade, no ano anterior ao processo seletivo, e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

4.5. A matéria para a Prova Didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, que segue abaixo:

1. Cuidado de enfermagem sistematizado frente aos desvios relacionado à respiração/ventilação

2. Infecção hospitalar por microrganismos multirresistentes

3. Cuidado de enfermagem sistematizado frente aos desvios relacionados à função gastrointestinal e nutrição

4. Falência circulatória: implicações para o cuidado sistematizado de enfermagem

5. Cuidado de enfermagem sistematizado frente aos desvios relacionados a imunidade

6. Ressuscitação cardiopulmonar e atendimento cardiovascular de emergência

7. Esterilização e reprocessamento de artigos odonto - médico-hospitalares termo – resistentes

8. Processamento e monitorização de artigos odonto-médico-hospitalares em Centro de Material e Esterilização

9. Polifarmácia, interação medicamentosa e iatrogenias no idoso

10. Envelhecimento bem sucedido e qualidade de vida na velhice

4.6. A Prova Didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos a 60 (sessenta) minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

4.7. A Prova de Arguição versará sobre temas constantes nos programas das disciplinas colocadas em Seleção e/ou sobre o Curriculum Lattes apresentado.

4.8. As provas orais da presente Seleção serão realizadas em sessão pública. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais candidatos.

V. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1. A Prova Escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 candidatos.

5.2. Na hipótese da Prova Escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da Prova Escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 4.2 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da Prova Escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na Prova Escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 02 (dois) dos 03 (três) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do processo seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita;

e) as notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do processo seletivo para fins de classificação, nos termos do item 5.6. deste edital.

5.3. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 4.1 deste edital, cada examinador atribuirá a cada candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas do Processo Seletivo Público Sumário, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela comissão julgadora.

5.5. Caso a Prova Escrita não tenha caráter eliminatório, a nota atribuída nesta prova deverá ser divulgada no final do processo seletivo, nos termos do item 5.4.

5.6. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

5.7. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s). O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinente.

5.8. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

5.9. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo justificando a indicação feita, da qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

5.10. Poderão ser acrescentados ao relatório da comissão julgadora, relatórios individuais de seus membros.

5.11. O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela comissão julgadora em sessão pública.

5.12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

5.13. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

5.14. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5.15. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será efetivado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subsequentemente até a classificação do último candidato aprovado.

5.16. O resultado final será submetido à apreciação da Congregação da Faculdade de Enfermagem da UNICAMP.

5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no D.O.E. com as respectivas classificações, assim como enviada por correio eletrônico e afixada na porta de entrada da Faculdade de Enfermagem, com as notas finais obtidas pelos mesmos.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Do resultado do processo seletivo caberá recurso, exclusivamente de nulidade, dirigido à Diretora da FEnf/UNICAMP, no prazo de 2 (dois) dias contados a partir da publicação do resultado no D.O.E.

6.2. A presente Seleção obedecerá às disposições contidas na Resolução GR 52/2013, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

7.2. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

7.3. O prazo de validade da seleção pública será de 1 (um) ano, a contar da data de homologação na Congregação da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

VIII. PROGRAMA(S) DA(S) DISCIPLINA(S)

EN421 - SEMIOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM II

EMENTA: Capacitação do aluno para a sistematização da assistência de enfermagem.

Realização do exame físico (geral e específico) do adulto e idoso.

I - OBJETIVOS

GERAL

Instrumentalizar o aluno para o exame físico geral e específico do adulto e idoso.

ESPECÍFICOS

Identificar e descrever dados significativos para o cuidar em enfermagem decorrentes da avaliação dos seguintes sistemas: neurológico, músculo esquelético, respiratório, cardiovascular, genital e urinário.

Relacionar os dados com a história atual da doença do paciente.

Organizar, de forma sistematizada, os dados obtidos a partir do exame destes sistemas e daqueles abordados na disciplina Semiologia Aplicada à Enfermagem I, visando obter a avaliação global do cliente.

Analisar e interpretar os dados obtidos, para subsidiar a identificação de problemas passíveis de intervenções de enfermagem.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I - Sistema Neurológico

Levantamento de história e sinais e sintomas específicos do sistema;

Nível de consciência e orientação;

Pares de nervos cranianos;

Aspecto sensorial e motor;

Avaliação do sistema nervoso periférico;

Implicações para o cuidar em enfermagem.

UNIDADE II - Sistema Respiratório

Levantamento de história e sinais e sintomas específicos do sistema;

Inspeção de vias aéreas superiores;

Tórax: inspeção estática e dinâmica; palpação; percussão;

Ausculta da voz e dos sons pulmonares;

Implicações para o cuidar em enfermagem.

UNIDADE III - Sistema Cardiovascular

Levantamento de história e sinais e sintomas específicos do sistema;

Avaliação da aorta: inspeção, palpação e ausculta;

Avaliação do sistema arterial: inspeção, palpação e ausculta;

Avaliação do sistema venoso: inspeção e palpação;

Avaliação do coração: inspeção e palpação do precórdio. Ausculta dos sons cardíacos normais. Sopros cardíacos;

Implicações para o cuidar em enfermagem.

UNIDADE V - Sistemas Genital e Urinário

Levantamento de história e sinais e sintomas específicos dos sistemas;

Avaliação dos dados referentes à história do paciente;

Identificação de aspectos da sensibilidade pessoal e do paciente na coleta de dados do sistema genital;

Observação, palpação e inspeção;

Palpação e percussão dos rins e bexiga;

Implicações para o cuidar em enfermagem.

III - MÉTODOS UTILIZADOS

Aulas expositivas e práticas. Grupos de estudo. Leitura independente. Estudo dirigido/Laboratório. Plantão de dúvidas.

EN504 - PROCESSO DE CUIDAR DO ADULTO E IDOSO

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente

EMENTA: Desenvolvimento do processo de cuidar em enfermagem à adultos e idosos em seguimento ambulatorial e internados em unidades clínicas e cirúrgicas de média complexidade. Assistência à família e cuidadores. Prevenção de acidentes no hospital.

Aspectos éticos na assistência. Desenvolvimento de práticas educativas.

I – OBJETIVOS

GERAL

Proporcionar aos estudantes oportunidades para a construção de conhecimentos e o desenvolvimento de atitudes e habilidades sobre a assistência integral a clientes adultos e idosos hospitalizados e institucionalizados, com alterações orgânicas, funcionais e emocionais.

ESPECÍFICOS

Proporcionar condições para o aluno:

• Aplicar a assistência sistematizada de enfermagem ao cliente hospitalizado e seu familiar, considerando os aspectos bio-psico-sócio-espirituais e econômicos;

•Realizar atividades de educação em saúde para os clientes e seus familiares, no ambiente hospitalar;

•Identificar as ações de enfermagem necessárias para a promoção da saúde, prevenção e reabilitação do cliente hospitalizado, visando o seu retorno ao convívio familiar e à comunidade;

•Respeitar os princípios éticos na assistência ao cliente sob seus cuidados e aos seus familiares;

•Respeitar princípios de prevenção de acidentes, relacionados ao cliente, seus familiares, a si próprio e aos demais membros da equipe de saúde.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I - A TRÍADE CLIENTE - FAMÍLIA - ENFERMEIRO NO CONTEXTO HOSPITALAR

•Educação à saúde para o cliente hospitalizado e seus familiares

•Relacionamento interpessoal

•Alteração da capacidade para o desempenho de atividades da vida diária

•Precauções com doenças infecciosas e microrganismos multirresistentes em hospitais

•Prevenção de acidentes no hospital.

UNIDADE II - O CUIDAR SISTEMATIZADO EM ENFERMAGEM

•O processo de cuidar do cliente adulto e idoso hospitalizado, e de seus familiares

•Sistematização da Assistência de Enfermagem.

UNIDADE III – O CUIDAR EM ENFERMAGEM GERONTO-GERIÁTRICA

•Processo de senescência e senilidade

•Cuidado nos períodos pré e pós-operatório do idoso

•Riscos para agravo na saúde do idoso: quedas e outros.

UNIDADE IV - ALTERAÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO

•Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado:

- do cliente com infecções respiratórias:
pneumonia
tuberculose

- do cliente com dificuldade/incapacidade para manter a ventilação espontânea:
presença de traqueostomia
presença de drenagem torácica
edema agudo de pulmão
ventilação mecânica

UNIDADE V – ALTERAÇÕES DO SISTEMA CARDIOVASCULAR

•Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar
sistematizado:

- do cliente com disfunção do ritmo cardíaco

- do cliente submetido a monitorização da pressão venosa central

- do cliente com incapacidade de manter o débito cardíaco

- do cliente com cardiopatias

- do cliente com trombose venosa profunda e embolia pulmonar

•Aspectos que fundamentam o suporte básico de vida ao cliente em falência circulatória.

UNIDADE VI - ALTERAÇÕES DO SISTEMA RENAL E GÊNITO-URINÁRIO

•Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado:

- do cliente com insuficiência renal: aguda e crônica.

- do cliente submetido a procedimentos dialíticos

- da sexualidade do cliente internado

UNIDADE VII - ALTERAÇÕES DO SISTEMA DIGESTÓRIO

•Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar
sistematizado:

- do cliente nos períodos pré e pós-operatório mediatos de cirurgias digestórias

- do cliente com distúrbios hepáticos (hepatites infecciosas e cirrose hepática)

- do cliente com ostomias de eliminação

UNIDADE VIII - TERAPIA NUTRICIONAL

•Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado do cliente em suporte nutricional enteral e parenteral

•Relação dos profissionais da saúde com as associações cientificas.

UNIDADE IX - ALTERAÇÕES DO SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO

•Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado:

- do cliente com alterações da mobilidade física:
fraturas; uso de técnicas de imobilização.
amputação de membros

- do cliente nos períodos pré e pós-operatório mediatos de cirurgias ortopédicas

UNIDADE X - ALTERAÇÕES DO SISTEMA IMUNOLÓGICO

•Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado:

- do cliente com infecções:
adquiridas na comunidade: síndrome da imunodeficiência adquirida
hospitalares: microrganismos multirresistentes.

UNIDADE XI - ALTERAÇÕES DO SISTEMA NEUROLÓGICO

•Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado:

- do cliente com distúrbios vasculares cerebrais (acidente vascular encefálico)

- do cliente com doenças que comprometem a bainha de mielina.

III - MÉTODOS UTILIZADOS

Aulas expositivas, investigação individual, estudo dirigido, pesquisa da literatura nos bancos de dados, grupos de discussão, estudo e discussão clínica, laboratório (dramatização e demonstração de procedimentos), aplicação dos procedimentos de enfermagem nos campos de atividades práticas.

EN604 - PROCESSO DE CUIDAR EM ENFERMAGEM PERIOPERATÓRIA

EMENTA: Atuação em unidade de Centro Cirúrgico, Centro de Recuperação Pós-anestésica e Central de Material Esterilizado. Processamento e controle de qualidade de artigos de saúde. Processo de cuidar em enfermagem ao adulto e idoso no período perioperatório de cirurgias ambulatoriais, de cirurgias de médio e grande porte. Preparo para alta. Aspectos administrativos na unidade de Centro Cirúrgico, Centro de Recuperação Pós-anestésica e Central de Material Esterilizado. Aspectos éticos na assistência ao cliente cirúrgico e família.

Desenvolvimento de práticas educativas.

I – OBJETIVOS

Proporcionar ao aluno oportunidade de agir com competência na construção do conhecimento, no desenvolvimento de atitudes e habilidades para:

•Preparar os artigos odonto-médico-hospitalares de forma a prevenir riscos à saúde;

•Identificar as etapas do processo de reuso de artigos odonto-médico hospitalares com controle de qualidade;

•Assistir integralmente clientes no período perioperatório de cirurgias ambulatoriais, de médio e grande porte;

•Obter noções de organização e administração de Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização;

•Identificar a legislação vigente no complexo Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização;

•Preparar o paciente e seus familiares para operações ambulatoriais e para a assistência no domicílio;

•Identificar a atuação do enfermeiro/equipe no ato anestésico-cirúrgico;

•Visitar instituições de saúde locais e intermunicipais que processam artigos odontomédico-
hospitalares;

•Reconhecer os princípios éticos que norteiam as diretrizes de processamento de artigos e de acompanhamento de paciente no período perioperatório.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I - CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO

•Aspectos administrativos, planejamento, organização e planta física em Central de Material e Esterilização

•Recursos humanos: segurança e riscos ocupacionais.

•Setores da unidade : limpeza e preparo dos materiais e equipamentos. Fatores de risco e
aspectos éticos.

•Esterilização e processamento de artigos odonto - médico-hospitalares termo – sensíveis e termo – resistentes – Aspectos éticos

•Monitorização dos processos de esterilização – indicadores de qualidade.

•Invólucros / processamento

•Artigos para próteses ortopédicos - Material consignado.

•Planejamento para aquisição e manutenção dos equipamentos hospitalares.

•Sustentabilidade (destino final dos resíduos dos serviços de saúde)

•Legislação normativa e diretrizes nacionais e internacionais.

•Inter-relação entre Centro de Material, Centro Cirúrgico e Sala de Recuperação Pós Anestésica.

UNIDADE II - CENTRO CIRÚRGICO

•Aspectos administrativos, recursos humanos (saúde do trabalhador), planejamento, organização e planta física em Centro Cirúrgico (de Rotina e Ambulatorial)

•Sistematização da Assistência de Enfermagem no período Perioperatório (SAEP)

•Segurança do paciente no período perioperatório: diminuição de riscos.

•Ambiente cirúrgico: classificação e tipos de cirurgias , tempo cirúrgico, instrumental cirúrgico, fios de sutura e montagem da sala operatória.

•Assistência de Enfermagem no período pré-operatório.

•Assistência no período Intra-operatório:

•Práticas asséptica de controle de infecção: antissepssia cirúrgica das mãos, paramentação e limpeza ambiental.

•Eletrocirurgia

•Posicionamento e prevenção de complicações

•Atuação do enfermeiro no ato anestésico cirúrgico em cirurgias de pequeno, médio e grande porte.

•Aspectos éticos e legais do paciente no período perioperatório.

•Inter-relação entre Centro de Material, Centro Cirúrgico e Sala de Recuperação Pós Anestésica.

UNIDADE III – SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA (SRPA)

•Aspectos administrativos e planejamento da alta de cirurgias de pequeno, médio e grande porte e organização e planta física em SRPA.

•Avaliação e assistência de enfermagem no pós-operatório em cirurgias de pequeno, médio e grande porte.

•Pressão arterial média.

•Aspectos éticos e legais do paciente na Sala de Recuperação Pós Anestésica.

•Inter-relação entre Centro de Material, Centro Cirúrgico e Sala de Recuperação Pós Anestésica.

III - MÉTODOS UTILIZADOS

Aulas expositivas, investigação individual, estudo dirigido, grupos de discussão, estudo e discussão clínica, aplicação dos procedimentos nos campos de atividades práticas, pesquisa da literatura nos bancos de dados, visitas externas a outras instituições, assistência aos pacientes.

EN704 - PROCESSO DE CUIDAR EM ENFERMAGEM DO ADULTO E IDOSO DE ALTO
RISCO

EMENTA: Assistência de enfermagem sistematizada ao cliente adulto e idoso internado em situações de alto risco, urgência e emergência. Assistência à família. Prevenção de acidentes nas situações de atuação prática. Aspectos éticos no processo de cuidar do cliente e família.

I - OBJETIVOS

GERAL

Proporcionar aos estudantes oportunidades para a construção de conhecimentos, desenvolvimento de raciocínio clínico, de atitudes e habilidades na assistência integral a clientes adultos e idosos hospitalizados, em risco de morte, em situações de emergência e urgência.

ESPECÍFICOS

•Proporcionar condições para o aluno:

•Aplicar a assistência sistematizada de enfermagem ao cliente adulto e idoso hospitalizado em situações de risco de morte, bem como à sua família, considerando aspectos bio-psico-sócio-espiritual e econômicos;

•Utilizar o raciocínio clínico para planejar a assistência de enfermagem, estabelecendo prioridades para sua atuação;

•Realizar atividades de educação em saúde para os clientes e seus familiares;

•Identificar as ações de enfermagem necessárias para a promoção da saúde, prevenção e reabilitação do cliente hospitalizado, visando seu retorno ao convívio familiar e à comunidade;

•Respeitar os princípios éticos na assistência ao cliente sob seus cuidados e seus familiares;

•Respeitar princípios de prevenção de acidentes, relacionados ao cliente, seus familiares, a si próprio e aos demais membros da equipe de saúde.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I - A TRÍADE CLIENTE-FAMÍLIA-ENFERMEIRO NO CONTEXTO HOSPITALAR

•Educação à saúde para o cliente hospitalizado e seus familiares;

•Relacionamento interpessoal;

•Aspectos peculiares da comunicação com o cliente de alto risco;

•Alteração da capacidade para o desempenho de atividades da vida diária;

•O significado da morte para a enfermagem, o paciente e seus familiares;

•Prevenção de acidentes no hospital.

UNIDADE II – O CUIDAR EM ENFERMAGEM

•O processo de cuidar do cliente adulto e idoso hospitalizado em situações de alto risco e de seus familiares;

•Sistematização da assistência de enfermagem.

UNIDADE III - ALTERAÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO

•Aspectos que fundamentam o cuidar:

- do cliente com dificuldade/incapacidade para manter a ventilação espontânea:

· com cânula traqueal (tubo endotraqueal e traqueostomia);

· com ventilação mecânica.

- avaliação do cliente: gases arteriais, oximetria.

UNIDADE IV - ALTERAÇÕES DO SISTEMA CARDIOVASCULAR

•Aspectos que fundamentam o cuidar:

- do cliente submetido a monitorização hemodinâmica:
PAM (pressão arterial média)
cateter de artéria pulmonar (Swan-Ganz);

- do cliente em uso de suporte circulatório:
fármacos vasoativos.
balão intra-aórtico.

•Aspectos que fundamentam o suporte avançado de vida ao cliente em falência circulatória:

- choque

- parada cardiorrespiratória

UNIDADE V - ALTERAÇÕES DO SISTEMA NEUROLÓGICO

•Aspectos que fundamentam o cuidar do cliente com:

- trauma crânio-encefálico;

- morte encefálica;

- monitorização da pressão intracraniana e hipertensão intracraniana;

- trauma raquimedular.

UNIDADE VI – EMERGÊNCIAS E URGÊNCIAS

•Aspectos que fundamentam o cuidar do cliente com:

- intoxicações ou envenenamentos;

- politrauma;

- elevação da pressão intra-abdominal: medida da pressão intra-abdominal.

UNIDADE VII – ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO PÓS-OPERATÓRIO

•Aspectos que fundamentam o cuidar do cliente em pós-operatório de cirurgias de grande porte.

III - MÉTODOS UTILIZADOS

Aulas expositivas. Investigação individual. Pesquisa da literatura nos bancos de dados.

Grupos de discussão. Estudo e discussão clínica. Demonstração de procedimentos em laboratório. Assistência de enfermagem direta e integral nos campos da prática. Supervisão clínica e visitas técnicas.

EN720 - ENFERMAGEM EM GERIATRIA E GERONTOLOGIA

EMENTA: A sociedade que envelhece. Conceitos fundamentais em geriatria e gerontologia.

Legislação brasileira. Modalidades de atenção ao idoso. O gerenciamento do cuidado de enfermagem ao idoso em diferentes contextos. Principais Síndromes geriátricas. Cuidados paliativos. Avaliação geriátrica abrangente. Atenção à família e cuidadores.

I – OBJETIVO

Proporcionar aos estudantes oportunidades para a construção de conhecimento em Enfermagem Geronto-geriátrica a fim de promover assistência a idosos, no âmbito do processo saúde-doença e em diferentes contextos do cuidado.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I – A sociedade que envelhece

•Conceitos básicos em Geriatria e Gerontologia

•Aspectos socioculturais, psicológicos e fisiológicos do processo de
envelhecimento

•Transição Demográfica e Epidemiológica

•Envelhecimento Bem-sucedido. Qualidade de Vida na velhice

UNIDADE II – Legislação Brasileira na população que envelhece

•Estatuto do Idoso

•Direitos e Benefícios dos Idosos

•Violência e Maus Tratos contra os idosos

UNIDADE III – Modalidades de atenção ao idoso

•Avaliação Geriátrica Abrangente: Escalas de Avaliação

•Instituições para idosos

•Gerenciamento do cuidado de enfermagem em diferentes contextos

•Multidimensão do cuidado em Gerontologia

UNIDADE IV – Principais Síndromes Geriátricas e implicação no cuidado de
Enfermagem

•Síndrome da Fragilidade

•Incapacidade cognitiva e demências

•Anemias

•Polifarmácia, interação medicamentosa e iatrogenias

•Saúde bucal do idoso

•Atendimento de Urgências e Emergências em Idosos

UNIDADE V – Atenção à família e cuidadores de idosos

•Cuidadores formais e informais

•Impacto e sobrecarga de trabalho

UNIDADE VI – Cuidados Paliativos e Finitude

•Cuidados Paliativos ao idoso

•Espiritualidade e Morte

III - MÉTODOS UTILIZADOS

Aulas expositivas, investigação individual, pesquisa da literatura nos bancos de dados, grupos de discussão, discussão clínica.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENFERMAGEM
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público Sumário para admissão de 01 (um) docente, na função de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP – Regime de Turno Parcial (12 horas semanais), em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias) ou até que se admita o candidato aprovado na parte permanente do quadro docente, o que ocorrer primeiro, nos termos do inciso VIII e IX do Artigo 1º da Resolução GR 052/2013, junto à Área de Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente, nas Disciplinas EN555- Assistência de Enfermagem à Criança e Adolescente I e EN665 – Assistência de Enfermagem à Criança e Adolescente II, da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

I – DO REQUISITO MÍNIMO PARA A INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no processo seletivo o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor com reconhecimento de validade nacional;

1.2. - É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

a) - Seja graduado em Enfermagem, com curso reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);

1.2.1. - A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Sala 08 (andar térreo) da Faculdade de Enfermagem, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP, por meio de requerimento contendo: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, dirigido à Diretora da Faculdade de Enfermagem/UNICAMP, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor, com reconhecimento de validade nacional. Os candidatos que tenham obtido o título de Doutor no Exterior deverão apresentar reconhecimento do Diploma para fim de validade nacional.

b) 01 (um) exemplar impresso e atualizado do Curriculum Lattes;

c) 01 (um) exemplar digital do Curriculum Lattes, em formato PDF, correspondente ao exemplar impresso;

d) documento de identificação pessoal que contenha foto, em cópia simples;

e) um exemplar impresso de cada trabalho ou documento mencionado no Curriculum Lattes.

2.2. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor na Carreira do Magistério Superior em RTP é: R$ 1.849,69

2.3. O docente admitido emergencialmente ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

III – DA COMISSÃO JULGADORA

3.1. A Comissão Julgadora será constituída de 3 (três) membros titulares e 1 (suplente), portadores, no mínimo, de título de doutor.

3.1.1. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados sobre a composição da Comissão Julgadora e seu suplente, bem como do calendário fixado e do local das provas por meio de correio eletrônico e será afixado na porta de entrada da Faculdade de Enfermagem, com antecedência mínima de 3 (três) dias do início das provas.

IV – DAS PROVAS E DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 O presente processo seletivo constará das seguintes provas:

a) Prova Escrita (peso 1);

b) Prova de Títulos (peso 2);

c) Prova Didática (peso 1);

d) Prova de Arguição (peso 1).

4.2. A Prova Escrita será dissertativa e versará sobre assunto de ordem geral e teórico, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso. A(s) questão(ões) será(ão) elaborada(s) pela Comissão Julgadora.

4.2.1. No início da Prova Escrita a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos impressos.

4.2.2. Findo o prazo do item 4.2.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material e a Prova Escrita terá início, com duração de 02 (duas) horas. Será permitido o uso de até 05 (laudas) para resposta.

4.2.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 4.2.1. poderão ser utilizadas no decorrer da Prova Escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

4.3. Na Prova de Títulos será apreciado o Curriculum Lattes, elaborado e comprovado pelo candidato, pela Comissão Julgadora.

4.4. A Prova Didática versará sobre um tema, extraído do programa do conjunto de disciplinas colocadas em Seleção, ministradas na Universidade, no ano anterior ao processo seletivo, e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

4.5. A matéria para a Prova Didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, que segue abaixo:

1. O enfermeiro na avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil

2. Assistência de enfermagem à criança com insuficiência respiratória aguda

3. Alimentação da criança de zero a dois anos

4. Violência contra a criança e o adolescente

5. Assistência de enfermagem à criança com diarreia e desidratação

6. O impacto da hospitalização para criança/adolescente e sua família

7. Assistência de enfermagem à criança com dor

8. Estratégias de comunicação com a criança: brinquedo/brinquedo terapêutico

9. A criança/adolescente com doença crônica e sua família: avaliação e intervenção

10. Assistência de enfermagem à criança/adolescente/família no processo de morte e morrer

4.6. A Prova Didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos a 60 (sessenta) minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

4.7. A Prova de Arguição versará sobre temas constantes nos programas das disciplinas colocadas em Seleção e/ou sobre o Curriculum Lattes apresentado.

4.8. As provas orais da presente Seleção serão realizadas em sessão pública. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais candidatos.

V. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1. A Prova Escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 candidatos.

5.2. Na hipótese da Prova Escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da Prova Escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 4.2 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da Prova Escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na Prova Escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 02 (dois) dos 03 (três) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do processo seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita;

e) as notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do processo seletivo para fins de classificação, nos termos do item 5.6. deste edital.

5.3. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 4.1 deste edital, cada examinador atribuirá a cada candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas do Processo Seletivo Público Sumário, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela comissão julgadora.

5.5. Caso a Prova Escrita não tenha caráter eliminatório, a nota atribuída nesta prova deverá ser divulgada no final do processo seletivo, nos termos do item 5.4.

5.6. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

5.7. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s). O

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente